



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIOGRANDE DO NORTE – FUNCITERN

Aquisição de luvas descartáveis nitrílicas, cabos e lâminas de bisturi
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de luvas nitrílicas, cabos e lâminas de bisturi nº 24, para utilização no Projeto de Monitoramento de Praias – PMP, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e no quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
1	50	Caixas	Luva descartável nitrílica – Tam. P – Cx c/ 100unid
2	50	Caixas	Luva descartável nitrílica – Tam. M – Cx c/ 100unid
3	50	Caixas	Luva descartável nitrílica – Tam. G – Cx c/ 100unid
4	10	Caixas	Lâmina de bisturi nº 24 – Cx c/ 100unid
5	4	Unid	Cabo de bisturi nº 4

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição das luvas será de extrema importância para o Projeto, serão utilizadas em procedimentos não cirúrgicos, para proteger o utilizador de infecções, ou contaminação através de fluidos biológicos e sangue, além disso, a luva nitrílica oferece proteção contra cortes, perfurações e substâncias químicas, sendo necessário para garantir a proteção dos colaboradores, já as lâminas são utilizadas para cortes na pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos ou necropsias, e os cabos para bisturi servem para fixação da lâmina, auxiliando o profissional no manuseio da mesma, tudo isso, serve para atender as necessidades do Projeto de Monitoramento de Praias – PMP, que busca a preservação e proteção dos animais.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES.

3.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do objeto desse termo de referência após o envio de autorização de fornecimento emitido pela CONTRATANTE.

3.2. A entrega deverá ser realizada na Rua Machado de Assis, 394, Centro – Mossoró/RN – CEP: 59610-030, no prazo de cinco dias úteis após envio da autorização de fornecimento.

3.3. A CONTRATADA compromete-se a não impor custos adicionais à CONTRATANTE, além da quantia previamente acordada, garantindo total transparência e previsibilidade financeira.

3.4. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas inerentes a esta contratação correrão à conta do Projeto de Monitoramento de Praias - PMP, gerido pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do



Rio Grande do Norte e serão especificadas ao tempo da emissão da ordem da autorização de fornecimento.

5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.2. A proposta será avaliada com base no menor preço global apresentado.

6 – DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento do objeto de acordo com a forma estabelecida pela Contratada. O método de pagamento poderá incluir boleto bancário, transferência eletrônica ou outro meio acordado entre as partes.

6.2. A CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, após o fornecimento do objeto, uma Nota Fiscal devidamente emitida, contendo detalhada descrição do que foi fornecido.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação.

7.2. Executar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, comunicando à CONTRATADA, quaisquer irregularidades, objetivando a imediata reparação.

7.3. Fornecer, antecipadamente, todas as informações necessárias para a entrega do objeto.

7.4. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o fornecimento do objeto.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Compromete-se a fornecer o objeto descrito neste Termo de Referência, garantindo plena conformidade com as especificações detalhadas.

8.2. A entrega deverá ser realizada na Rua Machado de Assis, 394, Centro – Mossoró/RN – CEP: 59610-030, no prazo de cinco dias úteis após envio da autorização de fornecimento.

8.3. Assumir inteira responsabilidade com o fornecimento do objeto.

8.4. Executar fielmente o fornecimento do objeto nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.

8.5. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.

8.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.

Sabrina Maria Pessoa Lopes
Setor de Compras da FUNCITERN